



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
CONSELHOS DE SERVIÇOS PROVINCIAIS E DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO  
**DELEGAÇÃO DO INSTITUTO DO ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE,IP**

## DOCUMENTO DE CONCURSO

35H001941/C1/001/2026

### **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESTÁTICA NAS INSTALAÇÕES DO IAOM, IP DELEGAÇÃO DE SOFALA**

Aprovado aos 30 de Dezembro de 2005,  
por Diploma Ministerial conjunto do  
Ministro das Finanças e do Ministro da  
Indústria e Comércio.

---

---

AV. EDUARDO MONDLANE. RES –DO- CHÃO.TEL/FAX 23-325159

## **Apresentação**

---

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento Bens.
2. Conforme estabelecido no Nº 4 do Art.º 47 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso é **obrigatório**.
3. Este modelo é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério de Menor Preço avaliado** e baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

<b>Parte</b>	<b>Secção – Discriminação</b>	<b>Parte Fixa / Parte Móvel</b>
Parte 1. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2. Escopo do Fornecimento	V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte 3 – Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Fixa
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

## Secção II - Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, complementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

<b>A – Introdução</b>	
<b>IAC 1.1.</b>	Número do Concurso: <b>35H001941/001/CL/2026</b>
<b>IAC 2.1</b>	Nome da Entidade Contratante: <b>Delegação do Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique-Sofala</b>
<b>IAC 3.1</b>	Objecto do Concurso: <b>Prestação de serviço de Segurança em dois imóveis: Instalações actual do Edificio do Instituto do Algodão e Oleginosa de Moçambique e Extintas instalações do Instituto do Algodão de Moçambique, IP</b>
<b>IAC 3.2</b>	O concurso é realizado por unico lote: Lote I- Prestação de serviços de Segurança na Instalações do IAOM, IP Delegação de Sofala, sita na avenida Eduardo Mondlane e Prestação de serviços de Segurança nas antigas Instalações do IAM sita no prédio Cheque Pontagea, cidade da Beira.
<b>IAC 4.1</b>	Modalidade do Concurso: <b>Concurso LIMITADO</b>
<b>IAC 5.1</b>	Critério de Avaliação e Decisão: Critério menor preço avaliado e excepcionalmente não sendo viável decidir recorrer-se ao critério conjugado.
<b>IAC 6.1</b>	Fonte de Recursos: <b>Orçamento Corrente— SERVIÇOS fonte de financiamente Receitas proprias 'INALG</b>
<b>IAC 7.2</b>	O Concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação.
<b>B - Documentos de Concurso</b>	
<b>IAC 10.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:           <p><i>Delegação do Instituto do Algodão e oleaginosas de Moçambique-Sofala Av. Eduardo Mondlane, Bairro da Ponta-Gea Telefone: 23325159 Cidade da Beira. Província: Sofala Moçambique</i></p> </li> <li>▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: <b>Data: 02.03.2026</b></li> </ul>

	<b>Hora: 09.H:00</b> O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é de 10 dias
<b>IAC 10.2</b>	▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: 2 dias
<b>C - Preparação das Propostas</b>	

<b>IAC 13.1</b>	Língua da proposta: <b>Português.</b>
<b>IAC 14.1 (g)</b>	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: - Catalogos do Equipamento;
<b>IAC 16.1</b>	<i>Propostas com variantes NÃO serão aceites.</i>
<b>IAC 17.5</b>	Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
<b>IAC 17.8 (a) – (iii)</b>	<b>O Beneficiário dos serviços</b> é: <i>Delegação do Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique-Sofala Av. Eduardo Mondlane, Bairro da Ponta-Gea Telefone: 23325159 Cidade da Beira. Província: Sofala Moçambique</i>
<b>IAC 17.8 (d)</b>	Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: <b>Não Aplicável</b>
<b>IAC 17.8 (b)</b>	Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b) (i), para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: DDP Beira conforme IAC 17.8 (a) – (iii)
<b>IAC 17.9</b>	<b>Os preços serão fixos e não serão ajustados.</b>
<b>IAC 18.1</b>	Os preços devem ser cotados em: Metical
<b>IAC 21.3</b>	O período especificado é de : <b>1 ano</b>
<b>IAC 21.6</b>	<b>Amostras exigidas</b> Não Aplicaveis
<b>IAC 22.3 (a)</b>	<b>Autorização do Fabricante:</b> Não Aplicável.
<b>IAC 23.1</b>	O prazo mínimo de validade da proposta é: <b>12 dias</b>
<b>IAC 24.1</b>	É requerida Garantia Provisória no Valor de: <b>Não Aplicável</b>

<b>IAC 24.2</b>	<i>"Para além do Metical, É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda livremente convertível." Não aplicável</i>
<b>IAC 25.1</b>	Para além do original, o número de cópias da proposta é: <b>3 (Tres)</b>
<b>D - Apresentação e Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 26.1</b>	<i>A apresentação de proposta por meio eletrônico, NAO É permitida.</i>
<b>IAC 27.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:  <i>Delegação do Instituto do Algodão e oleaginosas de Moçambique-Sofala</i>  <i>Av. Eduardo Mondlane, Bairro da Ponta-Gea</i>  <i>Telefone: 23325159</i>  <i>Cidade da Beira.</i>  <i>Provincia: Sofala</i>  <i>Moçambique</i> </li> <li>▪ Hora, data final para apresentação das propostas:  <b>Data:02/03/2026</b>  <b>Hora: 09:00 horas locais</b> </li> </ul>
<b>IAC 30.1</b>	<p>Hora, data e local da abertura das Propostas:</p> <p><b>Data: 02/03/2026</b></p> <p><b>Hora: 09:30 horas locais</b></p> <p><i>Delegação do Instituto do Algodão e oleaginosas de Moçambique-Sofala</i>  <i>Av. Eduardo Mondlane, Bairro da Ponta-Gea</i>  <i>Telefone: 23325159</i>  <i>Cidade da Beira.</i>  <i>Provincia: Sofala</i>  <i>Moçambique</i></p>
<b>E. Avaliação e Comparação das Propostas</b>	
<b>IAC 36.2</b>	<i>Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical</i>
<b>IAC 37.1</b>	A margem de preferência NÃO será aplicada.
<b>IAC 37.2</b>	A margem de preferência SERÁ APLICADA, de acordo com os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação. Nao Aplicavel
<b>IAC 38.3</b>	<i>Avaliação com base no Menor Preço baseado no criterio Conjugado</i>
<b>IAC 38.5</b>	Concorrentes devem cotar o preço para todo Lote.  A Avaliação será feita, de acordo com os procedimentos da Secção

	III.
<b>IAC 39.1 (d)</b>	A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: <b>Não Aplicável</b> .
<b>IAC 40.1 (d)</b>	<p>A avaliação conjunta de técnica e de preço levará em consideração aos seguintes critérios:</p> <p><b>Factores Adicionais - Técnicos</b></p> <p>(a) Prazo de Entrega: <i>Sim</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O prazo máximo permitido é de 90 dias e o prazo mínimo permitido é 30 dias.</li> <li>(ii) O factor de correcção, sob a forma de benefício (desconto) no preço proposto, é de 1% para cada 10 dias de antecipação do prazo de entrega em relação ao prazo máximo.</li> </ul> <p>(b) <b>Prazo de Garantia: Sim</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O prazo máximo permitido é de 18 meses e o prazo mínimo permitido é 12 meses.</li> <li>(ii) O factor de correcção, sob forma de desconto ao preço proposto, é de 1% para cada mês de garantia superior ao prazo mínimo de garantia fixado.</li> </ul> <p>(c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Fornecimento de Bens <b>Aplicável</b></p> <p>(d) Custo dos bens fornecidos : <b>Não aplicável</b></p> <p>(e) Custos de Operação para o fornecimento. <b>Não aplicável</b></p> <p>(f) Funcionamento e produtividade do equipamento <b>Não aplicável</b></p> <p>(g) Critérios adicionais específicos <b>indicados nos Dados de Base do Concurso</b> e/ou nas Especificações Técnicas: <b>Não Aplicável</b>.</p> <p><b>Factores Adicionais - Financeiras</b></p> <p>(a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <i>Sim</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O percentual máximo de adiantamento é: <i>10%</i></li> <li>(iii) O factor de correcção, sob a forma de benefício</li> </ul>

	(desconto) no preço proposto, é de 2,5% para cada 5% de adiantamento, proposto abaixo do percentual máximo permitido.  (b) Variações no Cronograma de Pagamentos: <i>Não</i>
<b>F. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAC 47.1</b>	Valor da Garantia Definitiva: <i>Até 5% (cinco por cento)</i>
<b>IAC 48.1(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente: <b><i>Delegado Provincial</i></b></li> <li>Montante da Garantia: <b>0.00</b></li> </ul>
<b>IAC 48.1(b)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente: <b><i>Delegado Provincial</i></b></li> <li>▪ Montante da Garantia</li> <li>▪ 0.00</li> </ul>

### **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

#### **Sumário**

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1. (d) e (IAC 39.4 (d)))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

### **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para aplicação da margem de preferência;
- Para avaliação e decisão sobre as propostas;
- Para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

#### **1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC, Cláusula 37) Não Aplicável**

#### **2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS**

De acordo com as Cláusulas 38 e 39, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

##### **2.2. Critério Conjuguado (Cláusula 40.1(d), das IAC)**

- **Art. 38**

2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, se **permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

2.2.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.2.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado com base no criterio conjugado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos nos Dados de Base do Concurso.

2.2.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

**PA** = Preço Avaliado

**Pp** = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

**Vc** = Factores adicionais (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (...)]$$

#### **4. REQUISITOS PARA PÓS-QUALIFICAÇÃO (IAC 42)**

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada a Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

##### **4.1. Qualificação Jurídica (Art. 22)**

- a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial param o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação

##### **4.2. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 23)**

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;

- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu patrimônio.

#### **4.3. Qualificação Técnica (Art. 24)**

- a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- c) Certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- d) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio. **Não Aplicável**

#### **4.4. Regularidade Fiscal (Art. 25)**

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

#### **4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 27)**

4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item 4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:

- a) Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;

- b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
- c) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
- d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
- e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso de o concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

## Secção IV. Fomulários de Proposta (Art. 47-2-u)

### **Lista de Formulários**

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

---

## PARTE 2 – Escopo de prestação de Serviços

### **Sumário**

1. Lista de prestacao de servicos e Cronograma de Entrega
2. Lista de Serviços Acessórios e Cronograma de Entrega
3. Especificações Técnicas
4. Desenhos
5. Inspecções e Testes

## Secção II

### Descrição Técnica e Quantidades

### 3. Especificações Técnicas

#### Prestação de serviço de Segurança nas instalações do IAOM, IP

Objecto do Concurso	Servicos
Prestação de Serviços de Segurança Estática nas Instalações IAOM, IP	<p>de de nas do</p> <p>1. Garantir a Segurança Estática armada 24 horas nas extintas instalações da Delegação do IAM, sita no Prédio Cheque , pontagea Cidade da Beira.</p> <p>2. Garantir a Segurança Estática 24 horas no edifício das Instalações do IAOM, IP Delegação de Sofala, sita na avenida Eduardo Mondlane.</p>

### Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

**Referência a Cláusulas  
das Condições Gerais do Contrato (CGC)**

<b>(CGC 1.1-f)</b>	Beneficiario dos servicos : IAOM, IP SOFALA
<b>CGC – 3.2(a)</b>	O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: <i>(indicar as condições de excepcionais que devem ser consideradas para o contrato.)</i>
<b>CGC – 3.2(b)</b>	A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente contrato é: <b><i>Edição 2002</i></b>
<b>CGC – 4.1</b>	A ENTIDADE CONTRATANTE é:  Delegação do Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique Repartição das Aquisições (RAQ) Av. Eduardo Mondlane nº 2140, R/C Tel.: 23325159 Beira Moçambique
<b>CGC - 6.1</b>	Objecto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES
<b>CGC – 8.1</b>	Prazo de Entrega: <b><i>Mínimo de 12 dias e máximo de 21 dias</i></b>
<b>CGC – 12.)</b>	Os Serviços deverão ser prestados de acordo com as seguintes condições previstas
<b>CGC.12.3</b>	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada:  <b>Para os Bens fornecidos do exterior</b>  (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega;

	<p>(ii) Original e 6 (seis) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente;</p> <p>(iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume;</p> <p>(iv) Certificado de Seguro;</p> <p>(v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada;</p> <p>(vi) Certificado de Inspecção ou Certificado de Isenção de Inspecção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspecção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(vii) Certificado de Origem.</p> <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> <p><b>Para Bens de dentro de Moçambique</b></p> <p>(i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega;</p> <p>(ii) Nota de Entrega;</p> <p>(iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada.</p> <p>(iv) Certificado de Inspecção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspecção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(v) Certificado de Origem.</p> <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
<b>CGC 13.1.</b>	Moeda de Pagamento: <b>METICAL</b>

<b>CGC 13.2</b>	Taxa de Câmbio Aplicável: Não Aplicável
<b>CGC – 14.1</b>	<p><b>Pagamento</b></p> <p>CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Pagamento antecipado:</b> ____% (_____) do valor contratual dos Bens, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção _____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pela Entidade Contratante.</li> <li>b) <b>Na entrega:</b> O valor correspondente a ____% (_____) dos bens entregues será pago dentro de 30 dias, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Subcláusula 12.3.</li> <li>c) <b>Na Aceitação:</b> Os restantes ____% (_____) dos preços contratuais para os bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.</li> </ul> <p><b>No caso de Bens originários do exterior, as condições de pagamento podem ser expressas de acordo com o seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Pagamento antecipado:</b> ____% (_____) do valor contratual dos Bens, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção _____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pela Entidade Contratante.</li> <li>b) <b>Na entrega:</b> O valor correspondente a ____% (_____) dos bens entregues será pago dentro de 30 dias, mediante uma Carta de Crédito irrevogável aberta a favor da Contratada, num Banco no país da Contratada, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Subcláusula 12.3.</li> <li>c) <b>Na Aceitação:</b> Os restantes ____% (_____) dos preços contratuais para os bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.</li> </ul>
<b>CGC 14.5</b>	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: <b>Não Aplicável</b> .
<b>CGC 15.1</b>	Os preços dos Bens e dos Serviços Acessórios: <b>Não Aplicável</b>
<b>CGC – 16.1</b>	Cabimento Orçamental: INALG RECEITAS PROPRIAS
<b>CGC- 17.2</b>	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes

	recomendações: <i>Embalagem adequada ao produto</i>
<b>CGC 18.1</b>	A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms.  Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: <b><i>A Contratada é responsável pela segurança das pessoas e Bens nas instalações</i></b>
<b>CGC – 19.2</b>	O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato.  Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: <b><i>A Contratada é responsável pelo seguro de vida dos seus colaboradores.</i></b>
<b>CGC, 20.1</b>	A Garantia Definitiva: <b><i>nao requerida</i></b>  Se a Garantia Definitiva for exigida, indicar: O valor da Garantia Definitiva será de 5% (Dez) do Preço do Contrato.
<b>CGC 21.3</b>	Após a entrega e emissão do Auto de Recepção Provisória, a Garantia Definitiva será reduzida para 1% (um por cento) do Preço Contratual para garantia do cumprimento das condições de Garantia Técnica.
<b>CGC, 23.5)</b>	Prazo de emissão dos Auto de Recepção: N
<b>CGC 24.3</b>	O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo de prestação de serviços .
<b>CGC 24.5</b> <b>(CGC – 25.1)</b>	O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: <b><i>Conforme especificações técnicas</i></b> A exigência de Peças de Reposição <b><i>nao é requerida</i></b> Se a exigência de Peças de R
<b>CGC, 31.1 (b)</b>	O número máximo de dias de atraso é: <i>[indicar o prazo; em geral o máximo admitido de atraso é o número de dias correspondente à terça parte do prazo previsto para execução do fornecimento]</i>
<b>CGC, 31.1(h)</b>	O Valor Limite de Aplicação de Multa é: <b><i>10 % (Dez por cento)</i></b>

(CGC, 34.1)	<p>O Valor da Multa Diária é de:  <b><i>0,25% do Preço Contratual por dia</i></b></p> <p>O Valor Limite de Aplicação de Multa é:  <b><i>10 % (Dez por cento) da parcela em atraso</i></b></p>
CGC, 35.1(c)	<p>Valor da multa indemnizatória:  <b><i>5% do valor contratual</i></b></p>
CGC, 44.2	<p>Tribunal competente para solução de conflitos: <b>Tribunal Administrativo</b></p>
CGC 48.1	<p>Para fins de <u>Notificações</u>, o endereço das Partes é o seguinte:</p> <p style="text-align: center;">Delegação do Instituto do Algodão de Moçambique            Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)            Av. Eduardo Mondlane nº 2140, R/C            Tel.: 23325159            Beira-Moçambique</p>

## Secção VIII. Modelo de Contrato

### Contrato

Contrato N.: \_\_\_\_\_<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_ [nome e endereço da Entidade Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ [nome e endereço da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça \_\_\_\_\_<sup>2</sup> (doravante designado no presente como “Bens”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,

<sup>1</sup> Indicar o número do contrato.

<sup>2</sup> Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será ..... ( .... ) dias após a assinatura do Contrato, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o preço de \_\_\_\_\_<sup>3</sup> \_\_\_\_\_, doravante designado “Preço do Contrato”.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: \_\_\_\_\_<sup>4</sup> \_\_\_\_\_.
7. Constituem parte do presente Contato, os seguintes documentos:
  - (a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
  - (b) Escopo de Fornecimento;
  - (c) Especificações Técnicas;
  - (d) Condições Gerais do Contrato;
  - (e) Condições Especiais do Contrato, e
  - (f) Notificação de Adjudicação da Entidade Contratante.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM \_\_\_\_\_ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

---

<sup>3</sup> Indicar o preço do Contrato.

<sup>4</sup> Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

TESTEMUNHAS: